



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

ATA DA 14ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS

Data: 10/09/2021

Horário: 9h às 12h

Local: Plataforma Google Meet (meet.google.com/cam-cdnj-ojq)

DELIBERAÇÕES

1. Apreciação do relatório sobre a pesquisa de atividades e atribuições vinculadas às FCs (continuação).

Iniciados os trabalhos, Dra. Tatiana pediu licença para antecipar seu voto em razão de consulta médica e informou que permaneceria na reunião o maior tempo possível, mantendo apenas o áudio ligado. Registrado o voto acompanhando o relatório nos termos apresentados pela coordenação do Comitê (conforme texto original, no estado em que se encontra), sem prejuízo quanto aos debates.

Em seguida, o coordenador discorreu sobre o prosseguimento dos trabalhos e observância dos prazos, no sentido de que se consiga efetivamente oferecer subsídios à Administração no plano de ação para cumprimento da Resolução CSJT n. 296/2021.

Dr. Bruno solicitou que o texto orientador fosse espelhado em tela para continuidade dos trabalhos. Explicou que em relação aos itens a serem votados, resta deliberar sobre: 1) adequação das conclusões do relatório ante a Resolução CSJT n. 296/2021 e possibilidade de integração com o plano a ser apresentado pelo Tribunal em outubro; 2) análise qualitativa das atividades de assessoramento, chefia e direção, considerando o rol de tarefas identificadas na pesquisa e 3) análise quantitativa de distribuição de funções aglutinadas.

Maria Gorete expôs preocupação quanto à eventual incompatibilidade entre a reestruturação a ser promovida pelo Tribunal e a proposta apresentada pelo Comitê.

Dr. Bruno explicou que possíveis adequações (principalmente no que se refere à Res. CSJT n. 296/2021), serão tratadas no decorrer da reunião e alinhadas com a Diretoria Geral. Dr. Bruno passou a palavra para Sandra.

Sandra esclareceu que o esforço de adequação à Res. CSJT n. 296/2021 começou pela análise da situação das Varas e que os trabalhos estão sendo acompanhados de perto pelo presidente do Tribunal e as corregedoras. Sandra disse que os assuntos relacionados à reestruturação devem ser avaliados sob a luz da resolução. Que embora o art. 41 verse sobre flexibilização, esta deverá ser exceção e não regra e que a norma traz muitos critérios e paradigmas a serem observados. Sandra teceu elogios à atual gestão do CSJT e ressaltou que o texto normativo traz uma proposta de modernização e racionalização da estrutura, com diretrizes importantes a serem seguidas. Que já foi elaborada pela Administração do Tribunal uma minuta dos estudos nas Varas, que a área técnica tem envidado esforços na busca de todas as diretrizes necessárias para o cumprimento do prazo e que o plano de ação será entregue até 11 de outubro. Sandra ressaltou que a presidência do Tribunal irá ouvir e prestigiar a proposta do Comitê de Pessoas. Disse que, neste momento, não há como saber o que será ou não acolhido, mas há espaço para diversas contribuições e que é preciso pensar em todo o Tribunal. Informou que foi recebida, recentemente, proposta de priorização do grupo de 1ª grau, bem como ofício da AMATRA3. Que até o dia 11 de outubro todos os esforços estão concentrados na resposta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

ao formulário, o qual representará o plano de ação. Em seguida, será retomado o debate quanto à definição, estruturação e quantitativo de servidores e funções comissionadas nas unidades, observadas as diretrizes da resolução. Que a intenção é finalizar os trabalhos até o final da atual gestão.

Dr. Renato pediu a palavra e informou que a AMATRA3 recebeu resposta da presidência na linha do que foi dito por Sandra, ou seja, que os esforços estão concentrados no formulário e que a AMATRA será convidada, após o envio da resposta, em momento oportuno, para avaliação da proposta de adequação à norma, viabilizando uma construção conjunta.

Dr. Bruno agradeceu as falas de Sandra e Dr. Renato e ressaltou a importância da interlocução para que seja feita por parte do Comitê uma entrega pautada em possibilidades realistas.

Dr. Bruno destacou também a importância dos trabalhos realizados pelo Comitê, o que acredita será muito bem visto pelo CSJT, haja vista a pesquisa de campo realizada de antemão, contemplando um diagnóstico quantitativo e qualitativo das atribuições do 1º grau, com apresentação de dados brutos, análise e debate democrático para elaboração de uma proposta alinhada à Res. CSJT n. 296/2021.

Acerca do item 3 do relatório, Dr. Bruno lembrou que quando foi feita a relatoria, o que se tinha era o plano de trabalho do grupo formado pelo CSJT para apresentar as bases para a construção da minuta normativa da Res. CSJT n. 296/2021, seguida da respectiva minuta disponibilizada e, após, aprovação da norma. Explicou que, em razão disso, houve a correção do texto base, para que o Comitê trabalhasse com a redação publicada.

Em relação ao objetivo, Dr. Bruno explicou que o relatório contempla as atividades de Varas e Foros, portanto os trabalhos foram delineados observando-se as disposições correlacionadas ao 1º grau. Que, por exemplo, o limite de 80% de FC's em relação aos cargos efetivos seria atendido com a aglutinação. Sandra disse que atualmente o Tribunal possui 82,5% de funções comissionadas.

Dr. Bruno esclareceu, ainda, que existe uma margem de tolerância em relação ao equilíbrio orçamentário entre instâncias, que é de até 10%, limite hoje extrapolado pelo 1º grau. Todavia, as propostas não sugerem a transferência de valores para o 2º grau ou área administrativa. A aglutinação refere-se ao 1º grau, sendo a única ressalva a transferência de valores para a área de Tecnologia da Informação – TI, proposta que conta com anuência dos juízes.

Denise reforçou o entendimento de que o orçamento deverá permanecer no 1º grau, ressalvado o valor destinado à TI, mostrando-se particularmente favorável a essa transferência. Ressaltou que se preocupa com a adequação à norma estar focada no 1º grau. Disse que no passado houve ampla reestruturação na área administrativa, com impacto também no 1º grau, enquanto o impacto no 2º grau foi consideravelmente menor.

Dr. Rodrigo acessou a reunião e informou que não havia visto o comunicado acerca da antecipação do horário. Pediu desculpas pelo atraso. Dr. Bruno o inteirou sobre o andamento.

Em prosseguimento, quanto às considerações de Denise e Maria Gorete, Dr. Bruno ponderou que o Presidente autorizou a formação de um grupo de trabalho para realização de estudo tocante às atribuições e tarefas da área judiciária de 2º grau. As FC's serão objeto desse estudo.

Retomando a análise do relatório à luz do art. 8º da Res. CSJT n. 296/2021, Maria Lúcia com a palavra esclareceu que a resolução trata do orçamento como um todo (1º e 2º graus), e que a distribuição deve ser proporcional à média de movimentação processual.

Com relação às propostas enviadas por Denise no grupo de trabalho, Dr. Bruno ponderou que não há como deliberar, neste momento, acerca da destinação específica (localidade) das funções.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

Denise esclareceu que a ideia é apresentar alternativas também capazes de atender às demandas do Tribunal. Ponderou que acredita ser viável a existência de FC's menores nas Varas, sendo as propostas meramente sugestivas no intento de demonstrar as possibilidades.

Feitas as considerações, Dr. Bruno e Denise convergiram no sentido de que na presente reunião deverá ser tratado o aglutinamento de funções comissionadas. Eventual destinação deverá ser objeto de estudos pelas áreas competentes do Tribunal, com embasamento estatístico para a definição de métricas.

David, com a palavra, informou que o SITRAEMG realizou assembleia, tendo a categoria deliberado e se posicionado majoritariamente contra qualquer extinção de FC's. Informou, ainda, que será enviado ofício ao Presidente. David explanou sobre as atuais dificuldades enfrentadas pelos servidores, como congelamento salarial, ausência de reposição dos quadros de pessoal, estrutura inadequada para o teletrabalho, etc. Disse que o Tribunal tem se preocupado em fazer levantamentos sobre a qualidade de vida no trabalho e que precisa de todos os seus servidores motivados. Que há uma preocupação, conforme já colocado por muitos neste Comitê, acerca da construção de uma visão unitária, contudo não há como alcançar esse objetivo num cenário em que dezenas de servidores terão perda remuneratória. Que essas perdas causarão dificuldades financeiras para os servidores, os quais já se encontram em uma situação difícil, de enxugamento. Além disso, há a questão da organização do trabalho, rememorando as argumentações trazidas pelos secretários de Varas na última reunião. Entende que a proposta vai "desidratar" as Varas. Que além da hipótese de se retirar servidor da secretaria da Vara para repor o assistente do juiz titular que será vinculado ao magistrado substituto, há também a ameaça da redução da lotação de referência. Que existe, ademais, a possibilidade de muitos servidores se aposentarem em razão da perda de FC.

Sandra pediu a palavra para esclarecer que pesquisa apontou que a maioria das Varas do TRT3 possuem uma boa estrutura de gabinete em comparação a outros regionais. Que as Varas, em sua maioria, possuem 3 assistentes de magistrado; que a ideia não é o remanejamento de servidores das secretarias para reposição em gabinetes, mas sim que os juízes auxiliares tivessem à sua disposição um dos 3 assistentes hoje vinculados ao titular.

Dr. Bruno esclareceu que no encaminhamento final da coordenação não há indicação ou sugestão quanto ao destino das funções; que essa deliberação caberá à área executiva competente do Tribunal, o que foi, inclusive, aprovado pelos magistrados. Discorreu no sentido de que não existe essa suposta visão entre secretaria e gabinetes.

Denise lembrou que a função do assistente de juiz substituto já existe, contudo acabou permanecendo com o juiz titular. Pontuou que quando de fato se der a transferência de um assistente para o juiz substituto, há a possibilidade de que o titular busque na secretaria da Vara uma reposição para o gabinete. Entende que isso poderá ocorrer e que acarretaria situação na qual 3 servidores executariam as mesmas atividades, porém com funções comissionadas diferentes (FC4/FC5).

Em conclusão da sua fala, David ressaltou a importância do esclarecimento trazido por Dr. Bruno. Disse que a sugestão de se criar uma nova FC5 se baseou na primeira versão do relatório, na qual havia número de funções bastante superior à quantidade de servidores classificados como exercentes de atribuições daquela natureza, sem, contudo, percebê-la; que inclusive foi debatida a questão envolvendo o número de funções condizentes com a necessidade de assistentes para os juízes substitutos. Ponderou que os esclarecimentos prestados contribuem para melhor elucidação. David discorreu, ainda, sobre outros pontos. Que as alterações na organização do trabalho, tal como se tem pensado, são efetivamente mais profundas. Que em meio a essa situação há ainda o temor da reforma administrativa; que o risco de criação de cargos mais importantes e outros menos, poderia induzir a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

terceirização; extinção de cargos tidos por obsoletos; que outra dificuldade refere-se ao avanço tecnológico no judiciário, que traz benefícios, mas que não está relacionado à qualidade de vida propriamente dita, pois propicia a concentração de inúmeras tarefas em um reduzido número de servidores.

David entende que o momento atual não é propício para a criação de divisões, ensejando discórdia, mas sim, um momento de defesa da Justiça do Trabalho, assim como de outras instituições e do próprio Estado Democrático de Direito, razão por que conclama pela unidade, uma vez que entende que a proposta, caso aprovada, criará um grande trauma, como já colocado pelos secretários de Varas, os quais efetivamente vivenciam as dificuldades das unidades. Que os esforços devem ser envidados para que sejam realizados concursos, reposição de cargos vagos, e não para diminuir o número de servidores ou funções comissionadas. Por fim, ressaltou o entendimento de que a Res. CSJT n. 296/2021 traz o limitador de 80%, mas a situação poderia ser solucionada de outras formas, como, por exemplo, através da extinção de FC's vagas, o que viria a atender a resolução e também evitaria perdas salariais para os servidores. David agradeceu pela fala oportuna.

Dr. Bruno ressaltou a importância dos posicionamentos externados, agradeceu a David por trazer a palavra e pelo trabalho realizado junto ao coletivo de servidores, registrando suas homenagens.

Dr. Bruno complementou seus esclarecimentos no sentido de que não há proposta de valorização de gabinetes ou de secretarias, mas sim, para sanar um problema de gestão como um todo. Que independentemente da aglutinação e eventual destinação das FC's, a Vara é uma equipe, onde um ajuda o outro. Disse que, particularmente, nas audiências videogravadas adota sempre a confecção da ata e redução a termo dos depoimentos, pois tem ciência do sacrifício para o servidor do gabinete e também para o 2ª grau; que entende ser este um bom tema a ser trabalhado no âmbito do sindicato, considerando as dificuldades e ausência de ferramenta automática de degravação. Dr. Bruno disse que o tema merece a solidariedade deste Comitê e reforça que algo deve ser feito.

Dr. Bruno teceu elogios também à atuação de Maria Gorete e disse que as divergências existentes serão sempre tratadas de forma salutar, democrática e respeitosa, observando-se a visão institucional, sem a criação de forças antagonistas, mas sim, com vistas a criação de um modelo que venha a atenuar os anseios de todo o coletivo.

Sheyla, no chat, pediu licença para se retirar em razão da participação em um curso com início às 10h.

Dra. Luciana pediu a palavra e, considerando a fala de Denise, explicou que as Varas receberam uma FC-5 mas não receberam servidores para ocupar a função. Que na vara sob sua titularidade, por exemplo, a função está vaga e disponível. Entende que a discussão instalada no Comitê não trará alterações nesse aspecto, uma vez que tais funções já se encontram disponíveis, podendo ser utilizadas pelos juízes substitutos.

Dr. Bruno agradeceu a Dra. Luciana pelo registro.

Dr. Bruno disse que esta é a realidade de várias Varas e, conforme apontado por Dra. Luciana, a estrutura de gabinete dos juízes substitutos já está prevista pelo Tribunal. Acerca das alterações advindas da aglutinação, explicou que estimulariam a ocupação das FC's que estão vagas. Que há no tribunal qualidade técnica, a qual poderá ser melhor aproveitada para ocupação dessas funções, caso praticada uma política de estímulo adequada.

Em prosseguimento, foram debatidas questões acerca da possibilidade de centralização de rotinas como cálculos e atermação, considerando o uso do PJe e cenário atual.

Sandra fez considerações acerca da atermação e ressaltou que no passado foi elaborado um projeto de solução sistematizada. Denise disse que à época participou desse estudo juntamente com o André,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

mas que não houve apoio da Administração para implantar. Sandra e Denise discorreram sobre o projeto e estudos realizados, entendendo que a possível continuidade poderia se apresentar na forma de uma solução para o jurisdicionado, nesse particular.

Em aproveitamento aos pontos abordados, Dr. Bruno indagou se poderia ser feito encaminhamento em relação a atermação, sugerindo à Administração que seja retomado o estudo pré-existente, com análise da pertinência de celebração de acordos de cooperação técnica com Divisões de Assistência Judiciária de faculdades de Direito, bem como análise da conveniência e oportunidade de criação de uma “Central de Atermação”, eventualmente responsável pelo atendimento remoto por meio de equipe única de atermações.

Denise disse que também seria oportuno o estudo para a criação de uma Central única de cálculos.

Dr. Bruno concorda, no sentido de que poderá ser sugerido o estudo ou mesmo criação de grupo de trabalho acerca das tarefas e atividades dos calculistas, inclusive quanto à eventual conveniência e oportunidade de criação de uma Central de Cálculos.

Todos os membros de acordo (encaminhamentos consignados à fl. 10 do relatório, itens 5 e 6).

Em prosseguimento, o grupo deu continuidade às adequações do texto, finalizando o item “III - adequação das conclusões à padronização promovida pela CSJT” (fls. 6/7 do relatório).

Dra. Luciana no chat, pediu licença para se retirar em razão de outro compromisso.

Dr. Bruno deu sequência quanto à apresentação e debate do item “IV - encaminhamento de ordem qualitativa na avaliação das atribuições e tarefas” (fls. 7/9 do relatório).

Acerca do subitem “2 - atribuições ordinatórias ou de cumprimento”, alínea D “triagem processual”, instaurou-se divergência.

Denise ponderou que a execução dos trabalhos de triagem exige conhecimento acerca do entendimento do magistrado, o que implicaria atividade de assessoria.

Maria Gorete ponderou que se trata também do início do processo e da atividade jurisdicional, demandando maior conhecimento, pois envolve uma série de análises e verificações, portanto, se enquadra como uma atividade típica de assessoria.

Dr. Bruno disse que poderia haver classificações distintas da atividade, sendo a relativa ao mero encaminhamento ou àquela atrelada ao pronunciamento do juiz.

Denise disse que não concorda, pois não se trata de tarefa meramente ordinatória, entende que a atividade é de assessoramento, uma vez que demanda afinamento entre o servidor e o magistrado; que a triagem sempre dependerá do pronunciamento do magistrado que estiver atuando na Vara. Entende que a atividade de triagem deve sair do item 2, passando a constar no item 1 do relatório.

Dr. Bruno entende, *in casu*, que para a classificação como atividade de assessoria, é necessário que o ato pertinente à triagem esteja efetivamente atrelado ao pronunciamento do magistrado.

Em prosseguimento, foi colhido o voto dos membros titulares e/ou suplentes para classificação.

Dr. Rodrigo, Dr. Henrique e Flávia votaram na mesma linha apresentada pela coordenação (Dr. Bruno).

Elimara e Bianca votaram na linha de entendimento apresentada por Denise.

O coordenador alterou o relatório fazendo constar a alínea D, do subitem 2, na forma da alínea G, do subitem 1: “1. Atribuições de assessoria: aquela voltada diretamente ao pronunciamento do Juiz, na forma do art. 203, caput, do CPC: (...) G. Triagem processual (triagem inicial, triar e anexar as peças novas do e-remessa nos processos físicos e eletrônicos; triar e juntar os documentos nos respectivos processos), desde que atrelado ao pronunciamento do magistrado pertinente a tal triagem” (fl. 8 do relatório), conforme termos apresentados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

Neste raciocínio, Dr. Bruno indagou se a mesma alteração poderia ser feita em relação à alínea C, subitem 2, que passaria a constar como alínea H, subitem 1: “(...) H. Distribuir feitos (inclusive redistribuir feito; retificar autuação; cadastrar e excluir partes e advogados no PJe), desde que atrelado ao pronunciamento do magistrado pertinente a tal triagem.” (fl. 8). Todos os membros de acordo.

Consoante ponderações feitas por Flávia, relativas ao item "II - Atividade administrativa" e subitens 1, 2, e 3 (fl. 9 do relatório), o Comitê entendeu por bem fazer constar no relatório o registro de que as atribuições e tarefas descritas nos respectivos itens são de caráter exemplificativo, merecendo análise conjunta com os normativos pertinentes, inclusive no que diz respeito ao Regulamento Geral de Secretaria (arts. 126, 132 e 137).

Sandra ponderou que acredita que haverá uma revisão do Regulamento Geral de Secretaria, com o advento da Res. CSJT n. 296/2021.

Encerrado o item IV.

Em prosseguimento, foi iniciado o debate quanto ao tópico final “V - encaminhamento de ordem quantitativa, na mudança da estrutura e distribuição de funções comissionadas” (fl. 10 do relatório). Após adequações pertinentes, houve consenso em acrescentar os seguintes itens ao relatório : “1 - Recomendar a orientação dos gestores de Vara de Trabalho (Secretário e Magistrado) quanto à necessidade de verificação de uma escoreta indicação de FC para servidores, zelando pela adequação entre as atividades e tarefas efetivamente desempenhadas e as atribuições da FC correspondente; 2 - Considerando-se que há funcionários requisitados no 1º grau, através da concessão de FCs 1, 2 ou 3, e que a manutenção dos referidos servidores no quadro depende da disponibilidade de função comissionada, recomenda-se que sejam garantidas FC's1 suficientes à preservação de todas as requisições existentes, com margem de 10%.” – fl. 10 do relatório.

Tocante à aglutinação de funções proposta no relatório apresentado pela coordenação, Denise pediu licença e discorreu sobre as alternativas elaboradas e disponibilizadas no grupo de trabalho, via whatsapp.

Dr. Rodrigo pediu licença para se retirar em razão do horário e por ter outro compromisso agendado. Após a apresentação das alternativas, foi colhido o voto dos membros titulares e/ou suplentes quanto às propostas: A) aglutinar em FC1 e FC4 ou FC5, preponderantemente em FC1, segundo discricionariedade da Administração; B) aglutinar em FC4 ou FC5, segundo discricionariedade da Administração, ressalvado o item 2, supra.

Dr. Henrique, Dr. Bruno, Flávia, Bianca e Dra. Tatiana votaram conforme item B.

Elimara e Denise votaram no item A.

Finalizada a votação, foram aprovados os demais encaminhamentos nos seguintes termos:

“3 - O encaminhamento aqui proposto preserva e mantém todas as FC4 e FC5 hoje existentes, vinculadas ao 1º grau de jurisdição; 4 - Sugere-se transformar, sem aumento de despesas, as funções comissionadas de níveis 1, 2 e 3, hoje existentes no Quadro de Pessoal das Varas e Núcleos dos Foros Trabalhistas de 1º grau, promovendo-se o aglutinamento das mesmas em FC4 ou FC5, segundo discricionariedade da Administração, ressalvado o item 2, supra” - fl. 10 do relatório.

Por fim, o coordenador ressaltou a importância do colegiado temático e de todos os trabalhos realizados. Informou que será agendada reunião com o Presidente e que considera essencial a presença de Sandra e Maria Lúcia.

Dr. Bruno ponderou que, acaso acatada pela Administração, será iniciado trabalho acerca de eventual plano de transição para a implantação da proposta.

O coordenador agradeceu a todos, rendendo suas homenagens aos trabalhos realizados, os quais representam importante contribuição à gestão administrativa deste Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

A reunião foi encerrada às 12h50.

LISTA DE PRESENÇA

Membros do Comitê e Representantes de Entidades de Classe:

André Luiz Morais Mascarenhas - presente
Bianca Kelly Chaves - presente
Bruno Alves Rodrigues - presente
César Pereira da Silva Machado Júnior - ausente
Cléber Lúcio de Almeida - ausente
David Ernesto Landau Rubbo - presente
Denise Maria Reis Grego - presente
Elimara Cardoso Bernardes Gaia - presente
Flávia Dantès Macedo Neves - presente
Henrique Macedo de Oliveira - presente
Jessica Grazielle Andrade Martins - ausente
Marcos César Leão - ausente
Maria Gorete de Paula Amaro - presente
Marisa Campos Tomaz - presente
Renato de Paula Amado - presente
Rodrigo Ribeiro Bueno - presente
Sheyla de Campos Mendes - presente
Tatiana Carolina de Araújo - presente

Convidados:

Antônio Fernandes - ausente
Cláudio Henrique Lara - presente
Daniela de Oliveira Castro - presente
Henrique Fagundes Carvalho - presente
Jean Cesar dos Reis Barbosa - presente
José Henrique da Paixão Lisboa - presente
Luciana Alves Viotti - presente
Maria Lúcia Cabral Moreira - presente
Marileia Bendendo Cardoso de Paiva - presente
Meire Divina Pereira Oliveira - presente
Salomão Fagundes de Carvalho - presente
Sandra Pimentel Mendes - presente
Sônia Maria da Fonseca - ausente
Waldir Ribeiro da Silva - presente